

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. In. 1421, de 05 de setembro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE ATÉ
R\$24.000,00 e dá outras providências.

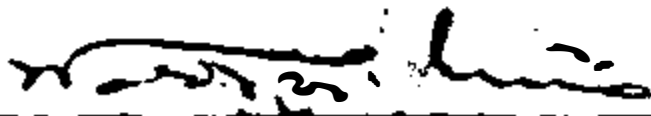
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para ocorrer despesas de combustível, óleos lubrificantes e eventuais consertos de pequena monta nas máquinas usadas nos serviços de desassoreamento e limpeza do rio Ribeirãozinho, em virtude de convenio assinado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

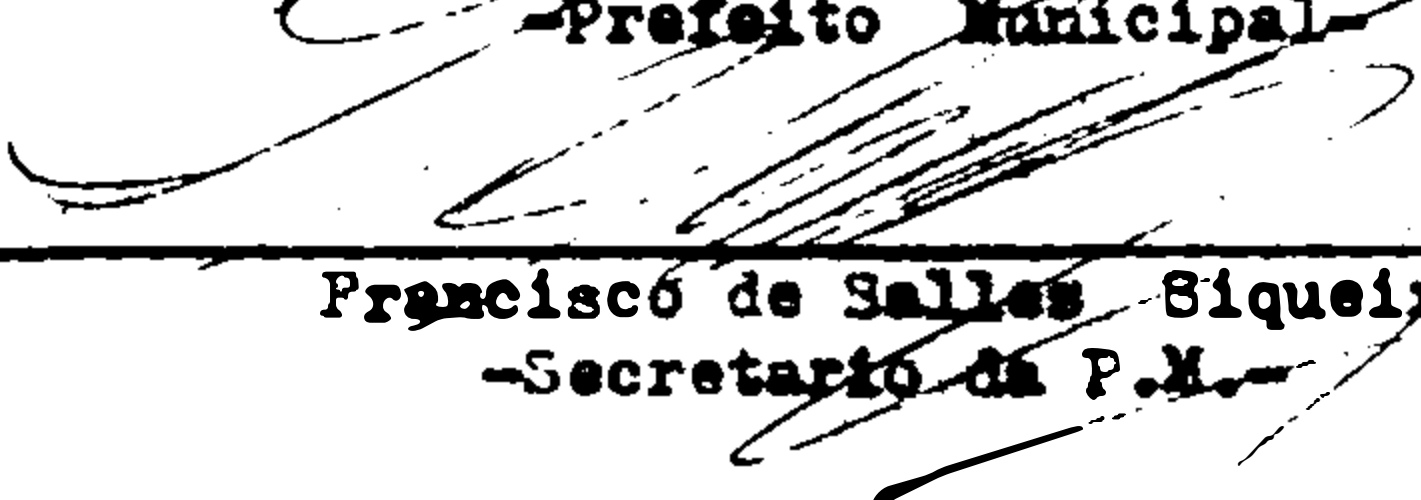
Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do que trata o artigo 43 § 3º da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de setembro de 1.974.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-



Francisco de Salles Siqueira
-Secretário da P.M.-